



# Círculo Eleitoral dos Açores

2023/2024



# Nota

## 01.

As informações constantes neste documento não dispensam a consulta do Regimento disponível em:

[https://jovens.parlamento.pt/Documents/Regimento\\_Parlamento\\_Jovens.pdf](https://jovens.parlamento.pt/Documents/Regimento_Parlamento_Jovens.pdf)

## 02.

O regulamento do Prémio “Reportagem Parlamento dos Jovens” da fase regional está disponível no Portal da Educação em:

<https://edu.azores.gov.pt/acontecer/parlamento-dos-jovens-2023-24/>

## 03.

Os regulamentos do Prémio “Reportagem Parlamento dos Jovens” da fase nacional encontram-se disponíveis em:

<https://jovens.parlamento.pt/bas2023/Paginas/regulamento.aspx>

<https://jovens.parlamento.pt/sec2023/Paginas/regulamento.aspx>

# Destinatários do Programa

## 01.

---

Alunos dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário ou equivalente;

## 02.

---

Escolas do ensino público, particular e cooperativo do continente, das Regiões Autónomas e dos círculos da Europa e de Fora da Europa.

# Objetivos do Programa

---

- Educar para a cidadania, estimulando o gosto pela participação cívica e política;
- Dar a conhecer a Assembleia da República, o significado do mandato parlamentar, as regras do debate parlamentar e o processo de decisão do Parlamento, enquanto órgão representativo de todos os cidadãos portugueses;
- Promover o debate democrático, o respeito pela diversidade de opiniões e pelas regras de formação das decisões;
- Incentivar a reflexão e o debate sobre um tema, definido anualmente;
- Proporcionar a experiência de participação em processos eleitorais;
- Estimular as capacidades de expressão e argumentação na defesa das ideias, com respeito pelos valores da tolerância e da formação da vontade da maioria;
- Sublinhar a importância da sua contribuição para a resolução de questões que afetem o seu presente e o futuro individual e coletivo, fazendo ouvir as suas propostas junto dos órgãos do poder político.



# Tema de debate

## 2023/2024





# Página *WEB*

Todas as etapas do programa Parlamento dos Jovens devem ser seguidas através do *link*:

<https://jovens.parlamento.pt/Paginas/default.aspx>





# Regimento

**Documento único** para os ensinos básico e secundário que contempla:

- Preâmbulo
- Disposições Gerais
- Processo Eleitoral
- Sessão Escolar
- Sessão Distrital/Regional
- Sessão Nacional
- Anexos

**Acessível em** <https://jovens.parlamento.pt/Documents/Regimento Parlamento Jovens.pdf>





# Consentimento para o tratamento dos dados pessoais

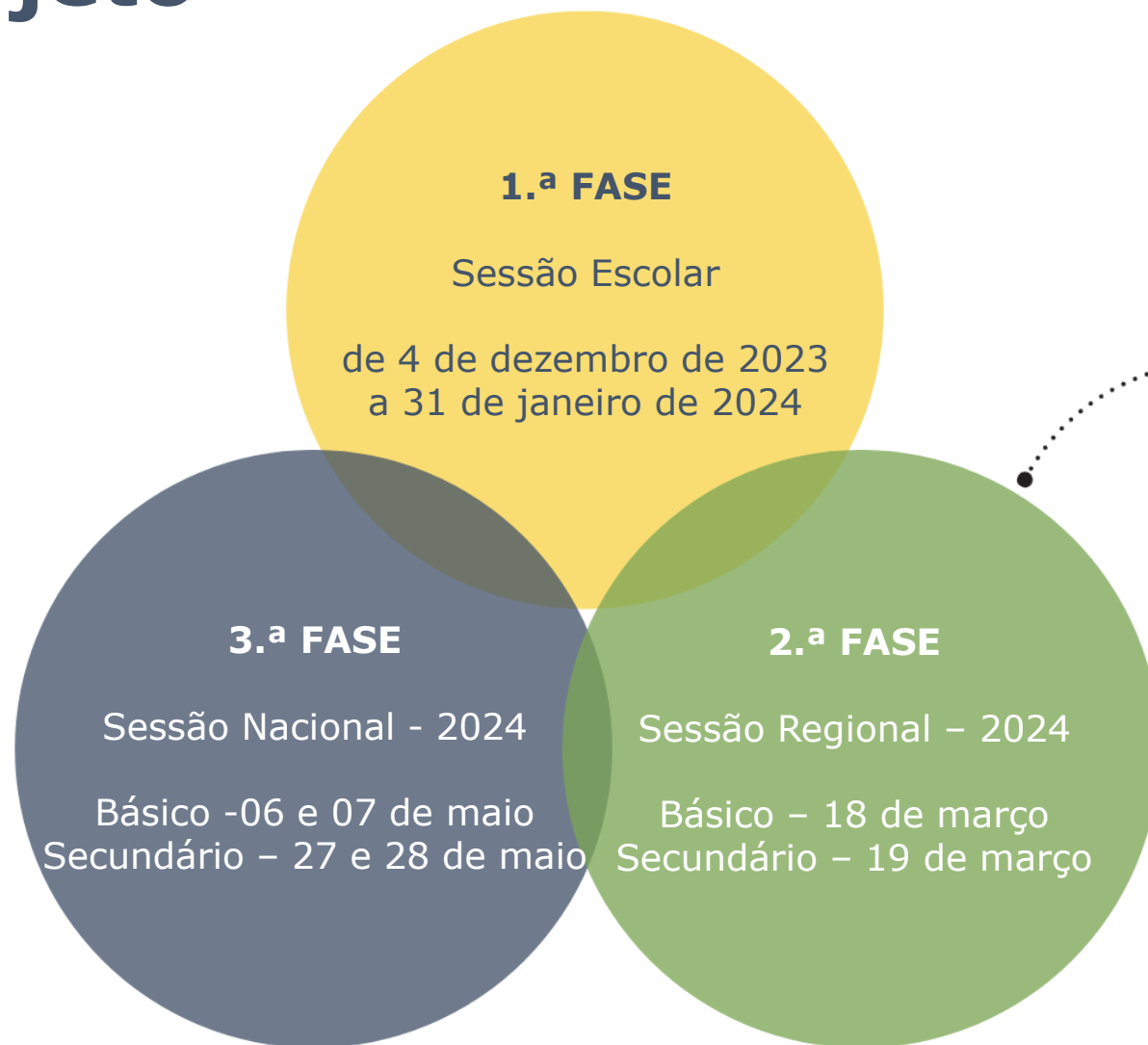
- A Assembleia da República e as entidades parceiras são responsáveis por garantir o cumprimento das obrigações legais no tratamento dos dados pessoais recolhidos no âmbito do desenvolvimento e execução do Programa Parlamento dos Jovens.
- A recolha de imagem e som no âmbito do Programa Parlamento dos Jovens tem como fundamento de licitude o consentimento prestado no momento da inscrição das escolas, abrangendo todos os participantes e aplicando-se a todos e quaisquer atos, fases e sessões preparatórias, no decorrer e após cada edição do Programa Parlamento dos Jovens.
- A escola é responsável por assegurar, na fase de inscrição e em cada edição do Programa, a recolha dos consentimentos de todos os participantes, de acordo com os modelos disponibilizados.
- A inscrição e participação em cada edição do Programa implica a aceitação integral do presente Regimento.





# Fases do Projeto

---



RAA



## Calendário das principais ações a desenvolver nas fases:

- Escolar
- Regional
- Nacional

# Calendário das ações a desenvolver

## Fase Escolar

Data	Etapa (2023 / 2024)
Até 25 de out.	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Inscrição das escolas através de formulário eletrónico</li></ul>
Entre 9 de out. e 9 de nov.	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Envio, à <b>Assembleia da República</b>, do convite para a participação de um <b>deputado da Assembleia da República</b> no debate (a realizar à 2ª feira) – formulário online.</li></ul> <p style="text-align: center;">e/ou</p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Envio, à <b>Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores</b>, do convite para a participação de um <b>deputado da ALRAA</b>, no debate - <a href="mailto:parlamentodosjovens@alra.pt">parlamentodosjovens@alra.pt</a></li></ul>

# Calendário das ações a desenvolver

Data	Etapa (2023 / 2024)
até 18 de nov.	<ul style="list-style-type: none"><li>Constituição da Comissão Eleitoral Escolar</li></ul>
até 24 de nov.	<ul style="list-style-type: none"><li>Comunicação, pelo professor coordenador, da data prevista para a <b>Sessão Escolar</b></li></ul> <div data-bbox="693 758 1760 1182"><p><b>FORMULÁRIO DE ENVIO DA DATA DA SESSÃO ESCOLAR</b></p><p><b>Nota importante:</b> este formulário só pode ser enviado uma vez. Qualquer eventual correção deve ser comunicada para o endereço <a href="mailto:parlamento.jovens@ar.parlamento.pt">parlamento.jovens@ar.parlamento.pt</a></p><p>Insira o "código da inscrição" e a "senha de acesso" (constantes do e-mail de confirmação da inscrição da escola) para continuar.</p><p>CÓDIGO DA INSCRIÇÃO: <input type="text"/></p><p>SENHA DE ACESSO: <input type="text"/></p><p><b>CONTINUAR</b></p></div> <p><b>Formulário eletrónico disponível em:</b> <b><a href="https://app.parlamento.pt/ARParJov2021/Schoolsession/36">https://app.parlamento.pt/ARParJov2021/Schoolsession/36</a></b></p>

**Formulário  
Eletrónico**

# Calendário das ações a desenvolver

---

Data	Etapa (2023 / 2024)
<b>04 de dez.</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Divulgação, pela Assembleia da República, do número de deputados a eleger, por escola, para cada Sessão Regional.</li></ul>
<b>até 15 de dez.</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Divulgação do calendário das Sessões Distritais e Regionais</li></ul>
<b>De 04 de dez. a 31 de jan.</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Campanha eleitoral, eleições e realização da Sessão Escolar</li></ul>

# Calendário das ações a desenvolver

Data	Etapa (2023 / 2024)
<p><b>Até 4 dias úteis após a respetiva Sessão Escolar</b></p> <p>(para as sessões de 31 de jan. o último dia é 06 de fev.)</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Envio dos resultados das eleições das Sessões Escolares + Projeto de Recomendação + relatório do professor coordenador (formulário eletrónico)</li></ul>
<p><b>09 de fev.</b></p> <p>(básico e secundário)</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Envio do parecer das Direções Regionais ao Júri da Assembleia da República sobre a eventual exclusão de escolas para a fase seguinte</li></ul>
<p><b>até 16 de fev.</b></p>	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Divulgação das deliberações do Júri sobre <b>o número de escolas, por Círculo, a eleger para a Sessão Nacional</b> e sobre o formato desta.</li></ul>

# Calendário das ações a desenvolver

## Fase Regional

Açores

Data	Etapa
Eleição das Mesas das Sessões Regionais	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Sessão experimental - 1 de fevereiro</b></li> <li>• <b>Sessão oficial</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Ens. Básico – <b><u>7 de fevereiro</u></b></li> <li>• Ens. Secundário – <b><u>8 de fevereiro</u></b></li> </ul> </li> </ul>
<b>Sessões Regionais</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Básico – <u>18 de março</u></b></li> <li>• <b>Secundário – <u>19 de março</u></b></li> </ul>

# Calendário das ações a desenvolver

## Fase Nacional

Data	Etapa
Eleição da Mesa da Sessão Plenária	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Básico – 10 de abril</li> <li>▪ Secundário – 17 de abril</li> </ul>
Organização das Comissões e do Plenário	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Básico – até 19 de abril</li> <li>▪ Secundário – até 26 de abril</li> </ul>
Sessões Nacionais	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Básico – 06 e 07 de maio</li> <li>▪ Secundário – 27 e 28 de maio</li> </ul>
Envio da reportagem	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Até 45 dias após a respetiva Sessão Nacional:               <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Básico – até 10 de julho</li> <li>✓ Secundário – até 31 de julho</li> </ul> </li> </ul>



# 1.<sup>a</sup> Fase

## Escolar

De 04 de dezembro de 2023  
até 31 de janeiro de 2024

Com o objetivo de facilitar a execução das várias tarefas propostas ao longo da realização da fase escolar, apresentamos vários modelos cuja adoção fica ao critério do(a) professor(a) coordenador(a):

- [Modelo 1. Constituição da Comissão Eleitoral Escolar](#)
- [Modelo 2. Apresentação de candidaturas e constituição de listas](#)
- [Modelo 3. Nomeação da Mesa de voto](#)
- [Modelo 4. Boletins de voto - Listas](#)
- [Modelo 5. Ata de apuramento da eleição dos deputados à Sessão Escolar](#)
- [Modelo 6. Ata de tomada de posse dos deputados eleitos](#)
- [Modelo 7. Guião da Sessão Escolar](#)
- [Modelo 8. Subscrição da candidatura a Presidente da Mesa da Sessão Escolar](#)
- [Modelo 9. Boletins de voto em branco](#)

# Divulgação e debates

## Divulgação do Programa

- Cartazes;
- Junto de cada turma;
- Página web do Programa;
- (...)

## Debate do(s) tema(s)

- Junto de cada turma;
- Debates para toda a comunidade escolar,
  - com convidados locais e/ou deputados;
- Outras atividades;
- (...)

[REGIMENTO ATUALIZADO | SÍNTESE DAS ALTERAÇÕES](#)

[GUIA DOS JOVENS](#)

[GUIA DOS PROFESSORES](#)

[DICAS PARA EXPLORAÇÃO DOS TEMAS](#)

[MATERIAIS DE CAMPANHA](#)

<https://jovens.parlamento.pt/Paginas/default.aspx>

# Comissão ELEITORAL ESCOLAR (CEE)

Constituição **até 18 de novembro**

Composta pelo n.º de professores e alunos que a escola entender **mas deve incluir no mínimo 1 aluno.**

## MODELO 1

### Competências (Art.º 13.º do Regimento):

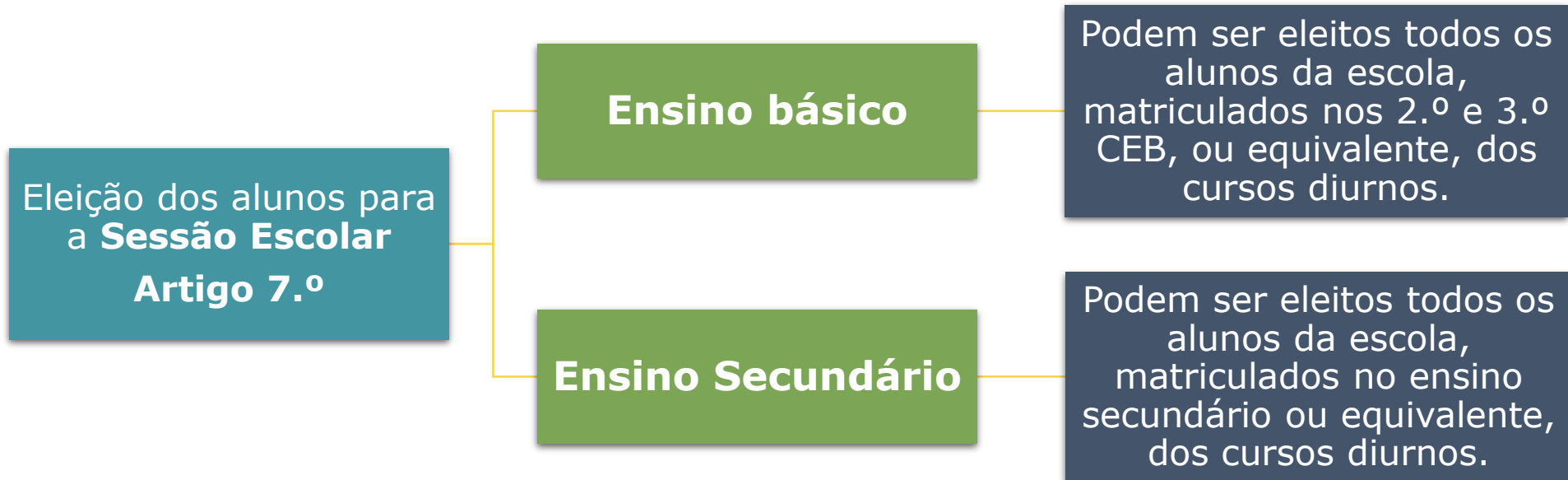
- \* Obter os cadernos eleitorais;
- \* Incentivar a constituição de listas;
- \* Receber, admitir, identificar e publicitar as listas candidatas;
- \* Marcar e publicitar as datas das eleições e da Sessão Escolar;
- \* Nomear a Mesa da Assembleia de Voto;
- \* Fiscalizar a campanha eleitoral;
- \* Supervisionar todo o processo eleitoral.

**Processo eleitoral  
ponto 3 do artigo 15º**

**Constituição de  
listas**

As listas de candidaturas  
são compostas de modo a  
promover a paridade  
entre sexos.

Não podem conter mais  
de dois candidatos do  
mesmo sexo colocados,  
consecutivamente, na  
ordenação da lista.



# Apresentação de candidaturas em lista

Os alunos organizam-se em listas de 10 candidatos, obrigatoriamente

Cada lista deve entregar à Comissão Eleitoral Escolar (CEE):

- Nome, ano e turma de cada candidato (de acordo com a vontade de participação e não a ordem alfabética);
- **Máximo de 3 medidas** sobre o tema, cada uma com uma pequena justificação. **MODELO 2**

A CEE atribui letras às listas, pela ordem em que as recebe:

- \* - Lista A
- \* - Lista B
- \* - Lista C
- \* - (...)

O prazo para a apresentação de listas é definido pela CEE.

Terminado o prazo, a CEE manda afixar cópias das listas.



# Campanha Eleitoral

- ✓ Inicia-se no dia estabelecido pela Comissão Eleitoral Escolar e termina no dia anterior ao indicado para as eleições;
- ✓ Cada lista é livre de organizar a sua campanha eleitoral, com vista à angariação de apoiantes entre os eleitores;
- ✓ A Comissão Eleitoral Escolar pode definir regras específicas para a propaganda eleitoral (materiais a utilizar, locais de afixação, etc.);
- ✓ Os candidatos e as respetivas listas têm direito a igual tratamento a fim de efetuarem, livremente e nas melhores condições, a sua campanha eleitoral.



# Eleições

---



As eleições são **obrigatórias**, mesmo que exista apenas uma lista.

Mesa da Assembleia de Voto:


- nomeada pela Comissão Eleitoral Escolar **MODELO 3**
- compete promover e dirigir as operações eleitorais.

Podem votar todos os alunos da escola no nível de ensino em que estão matriculados:

- Básico: 5.º ao 9.º anos;
- Secundário: 10.º ao 12.º anos **MODELO 4**

# Eleições

---



Cada aluno identifica-se perante a Mesa e assinala com uma cruz a lista em que quer votar, dobrando o boletim em quatro.

A Mesa procede à elaboração da ata das operações eleitorais (usar o [modelo](#) do Anexo 1 do Regimento: Ata das operações eleitorais).

Os resultados das eleições devem ser comunicados à Assembleia da República em [formulário online](#), após a realização da Sessão Escolar (**para aceder ao formulário utilizar o código da inscrição e a senha de acesso fornecidas na ficha de "Confirmação de inscrição de estabelecimento de ensino"**).

# Apuramento dos mandatos

O nº de votos obtidos por cada lista determina quantos deputados dessa lista participarão na Sessão Escolar (a Sessão Escolar não se realiza com todos os alunos envolvidos no Programa).

## MODELO 5

O nº de alunos que participarão de cada lista é apurado aplicando o Método de Hondt (Anexo 1 do Regimento: Conversão de votos em mandatos/ o método de Hondt).

O nº de mandatos à Sessão Escolar depende do nº de listas:

- **Lista única: 10 deputados;**
- **2 listas: 15 deputados;**
- **3 listas: 23 deputados;**
- **4 ou mais listas: 31 deputados.**

*Importante*

Os mandatos são distribuídos pelos elementos de cada lista pela ordem em que foram apresentados na candidatura.

# Apuramento dos mandatos

- O número de mandatos à sessão escolar depende do número de listas concorrentes, distribuindo-se do seguinte modo:
  - Exemplo 1** – **Lista única** = elege os 10 deputados da lista
  - Exemplo 2** – **2 listas** = elegem 15 deputados

LISTAS	A	B	C	D	E
VOTOS	112	95			
(:2)	56,00	47,50	0,00	0,00	0,00
(:3)	37,33	31,67	0,00	0,00	0,00
(:4)	28,00	23,75	0,00	0,00	0,00
(:5)	22,40	19,00	0,00	0,00	0,00
(:6)	18,67	15,83	0,00	0,00	0,00
(:7)	16,00	13,57	0,00	0,00	0,00
(:8)	14,00	11,88	0,00	0,00	0,00
(:9)	12,44	10,56	0,00	0,00	0,00
(:10)	11,20	9,50	0,00	0,00	0,00

Sessão Escolar

Lista A – 8 mandatos / alunos

Lista B – 7 mandatos / alunos

Nº de alunos presentes na sessão escolar = **15**



# Apuramento dos mandatos

- **Exemplo 3** – 3 listas = elegem 23 deputados

LISTAS	A	B	C	D	E	F
VOTOS	215	100	20			
(:2)	107,50	50,00	10,00	0,00	0,00	0,00
(:3)	71,67	33,33	6,67	0,00	0,00	0,00
(:4)	53,75	25,00	5,00	0,00	0,00	0,00
(:5)	43,00	20,00	4,00	0,00	0,00	0,00
(:6)	35,83	16,67	3,33	0,00	0,00	0,00
(:7)	30,71	14,29	2,86	0,00	0,00	0,00
(:8)	26,88	12,50	2,50	0,00	0,00	0,00
(:9)	23,89	11,11	2,22	0,00	0,00	0,00
(:10)	21,50	10,00	2,00	0,00	0,00	0,00

Sessão Escolar

Lista A – 10 mandatos / alunos

Lista B – 10 mandatos / alunos

Lista C – 3 mandatos / alunos

Nº de alunos presentes na sessão escolar = **23**



# Apuramento dos mandatos

- **Exemplo 4** – 4 listas ou mais = elegem 31 deputados

LISTAS	A	B	C	D	E	F	G	H
VOTOS	123	100	95	50	42	15		
(:2)	61,50	50,00	47,50	25,00	21,00	7,50	0,00	0,00
(:3)	41,00	33,33	31,67	16,67	14,00	5,00	0,00	0,00
(:4)	30,75	25,00	23,75	12,50	10,50	3,75	0,00	0,00
(:5)	24,60	20,00	19,00	10,00	8,40	3,00	0,00	0,00
(:6)	20,50	16,67	15,83	8,33	7,00	2,50	0,00	0,00
(:7)	17,57	14,29	13,57	7,14	6,00	2,14	0,00	0,00
(:8)	15,38	12,50	11,88	6,25	5,25	1,88	0,00	0,00
(:9)	13,67	11,11	10,56	5,56	4,67	1,67	0,00	0,00
(:10)	12,30	10,00	9,50	5,00	4,20	1,50	0,00	0,00

## Sessão Escolar

- Lista A – 9 mandatos / alunos
- Lista B – 8 mandatos / alunos
- Lista C – 7 mandatos / alunos
- Lista D – 4 mandatos / alunos
- Lista E – 3 mandatos / alunos
- Lista F – 0 mandatos / alunos

Nº de alunos presentes na sessão escolar = **31**



# Apuramento dos mandatos

Critérios para a atribuição do último mandato em caso de listas com o mesmo número de votos:

LISTAS	A	B	C	D	E
VOTOS	112	70	70		
(:2)	56,00	35,00	35,00	0,00	0,00
(:3)	37,33	23,33	23,33	0,00	0,00
(:4)	28,00	17,50	17,50	0,00	0,00
(:5)	22,40	14,00	14,00	0,00	0,00
(:6)	18,67	11,67	11,67	0,00	0,00
(:7)	16,00	10,00	10,00	0,00	0,00
(:8)	14,00	8,75	8,75	0,00	0,00
(:9)	12,44	7,78	7,78	0,00	0,00
(:10)	11,20	7,00	7,00	0,00	0,00

1. Repetir a votação;
2. Lista cujos candidatos apresentam a média de idades mais baixa;
3. Lista que apresentar o maior número de medidas sendo o máximo 3.

# Sessão Escolar

---

- A Sessão Escolar é a assembleia representativa da escola, em cada um dos níveis de ensino; é constituída por um mínimo de 10 e um máximo de 31 deputados; **MODELO 6**
- A Sessão Escolar tem por objetivo :
  - aprovar o Projeto de Recomendação da escola
  - eleger os respetivos deputados à Sessão Regional e o respetivo candidato à Mesa desta Sessão
- Esta sessão é reservada aos deputados eleitos para a respetiva Sessão Escolar, à **Comissão Eleitoral Escolar** e a eventuais convidados; **MODELO 7**
- **Durante a Sessão Escolar não pode haver convidados a intervir no debate.**





# Mesa da Sessão Escolar

- A Mesa da Sessão Escolar é, tanto na sessão do ensino básico como na sessão do ensino secundário, composta por três deputados:
  - ✓ 1 Presidente
  - ✓ 1 Vice-Presidente      **MODELO 8**
  - ✓ 1 Secretário
- No caso de a assembleia ter só 10 deputados, a Mesa é composta apenas pelo Presidente.



# Mesa da Sessão Escolar

## Competência da Mesa

Compete à Mesa dirigir os trabalhos da Sessão, com isenção, para:

a) Aprovar o Projeto de Recomendação.

b) Assegurar a eleição dos deputados da escola à Sessão Regional e de um candidato à Mesa.

c) Executar, em geral, a agenda prevista no artigo 36.º do Regimento.



# Número de deputados a eleger na Sessão Escolar

A Sessão Escolar pode realizar-se em mais do que 1 dia e é determinante para apurar o número de participantes de cada círculo, definido segundo os seguintes critérios (n.º 3 do art.º 10.º do Regimento):

**Até 5  
escolas**

Cada escola  
elege **6  
deputados**

**Entre 6 e 8  
escolas**

Cada escola  
elege **5  
deputados**

**Entre 9 e  
11 escolas**

Cada escola  
elege **4  
deputados**

**Entre 12 e  
17 escolas**

Cada escola  
elege **3  
deputados**

**18 ou +  
escolas**

Cada escola  
elege **2  
deputados**



Atendendo ao número de escolas inscritas na RAA, cada escola **elege 2 deputados** à Sessão Regional

# Resultados das Sessões Escolares

---

**Enviar à Assembleia da República (até 4 dias úteis após a realização da sessão escolar) o formulário eletrónico disponível na página Internet do Programa Parlamento dos Jovens com a seguinte informação:**

- Resultados das eleições da Sessão Escolar com as informações referida no Artigo n.º 28 do Regimento;
- Lista ordenada por número de votos obtidos dos deputados efetivos e suplentes eleitos;
- Texto final do Projeto de Recomendação;
- Relatório do professor coordenador com a indicação do número de debates realizados e participantes, número de participantes nas sessões de debate, nome do candidato à Presidência da Mesa da Sessão Regional, tema proposto para o próximo ano, eventuais dificuldades na execução do Programa, sugestões de melhoria e impacto da Sessão Escolar na comunidade escolar.

# Candidaturas à Mesa da Sessão Regional

## NOTA

- A eleição de um candidato à Presidência da Mesa da Sessão Regional **não é obrigatória**.
- Qualquer deputado da Sessão Escolar pode ser candidato à Mesa da Sessão Regional, quer tenha sido eleito para a Sessão Regional ou não.
- Preferencialmente, devem ser os membros da Mesa da Sessão Escolar, dada a experiência adquirida na condução dos trabalhos.

# Candidaturas à Mesa da Sessão Regional

---

- Todos os deputados presentes na Sessão Escolar votam na eleição do candidato à Mesa da Sessão Regional.
- As escolas com deputados eleitos para a Mesa da Sessão Regional, que sejam também deputados eleitos à Sessão Regional, devem substituir o deputado eleito para a Mesa pelo deputado suplente.



PARLAMENTO  
DOS JOVENS



6.<sup>a</sup> edição

# Prémio

---

Reportagem Parlamento dos Jovens

**Açores**

# Prémio “Reportagem Parlamento dos Jovens – Açores”

---

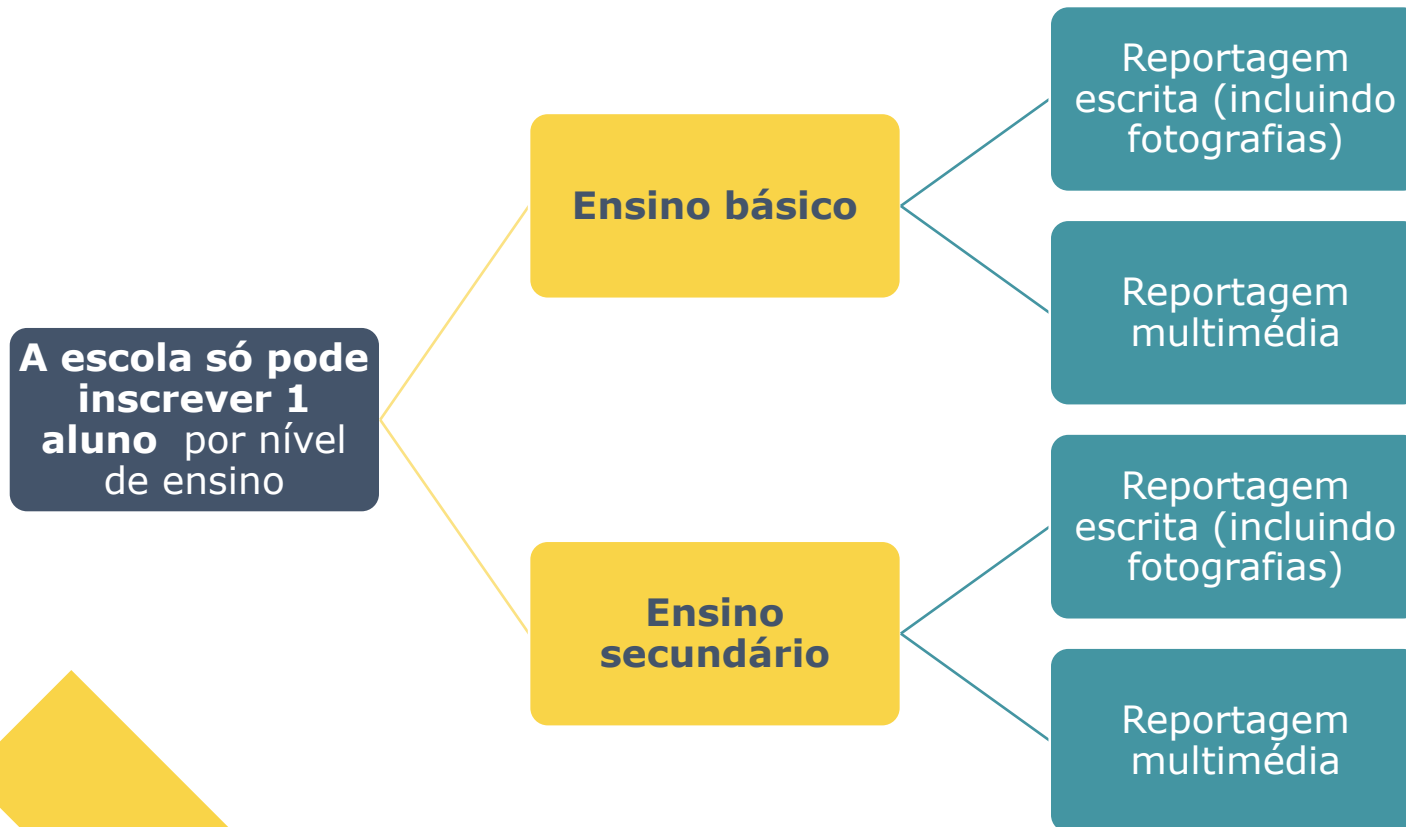
## Regulamento da 6.ª edição

Este prémio destina-se a incentivar as escolas inscritas no Programa a divulgarem a sua participação através da elaboração de uma reportagem em formato escrito ou multimédia, divulgada nos meios de comunicação oficiais da escola e, sempre que possível, também em órgãos de comunicação social locais ou regionais.

Podem candidatar-se ao Prémio as escolas que tenham jornal escolar, em formato papel ou digital, ou colaboração com qualquer órgão de comunicação social da Região Autónoma dos Açores.



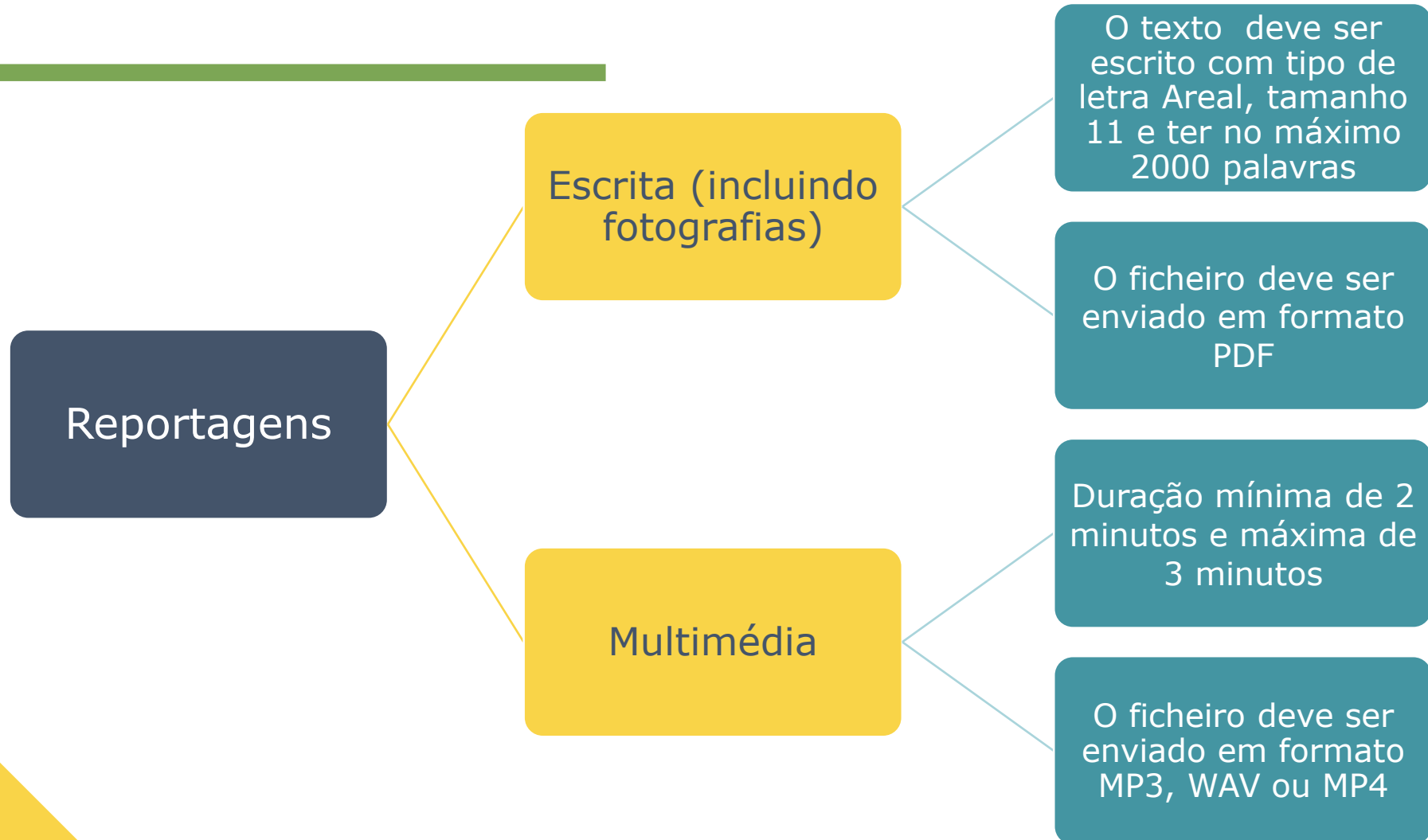
# Prémio “Reportagem Parlamento dos Jovens – Açores”



A distribuição do número de lugares a atribuir a cada uma das categorias do Prémio, por nível de ensino, respeita o princípio da proporcionalidade

[Clique para aceder ao formulário](#)

# Prémio “Reportagem Parlamento dos Jovens – Açores”



# Prémio “Reportagem Parlamento dos Jovens – Açores”

---

## Fases do Prémio

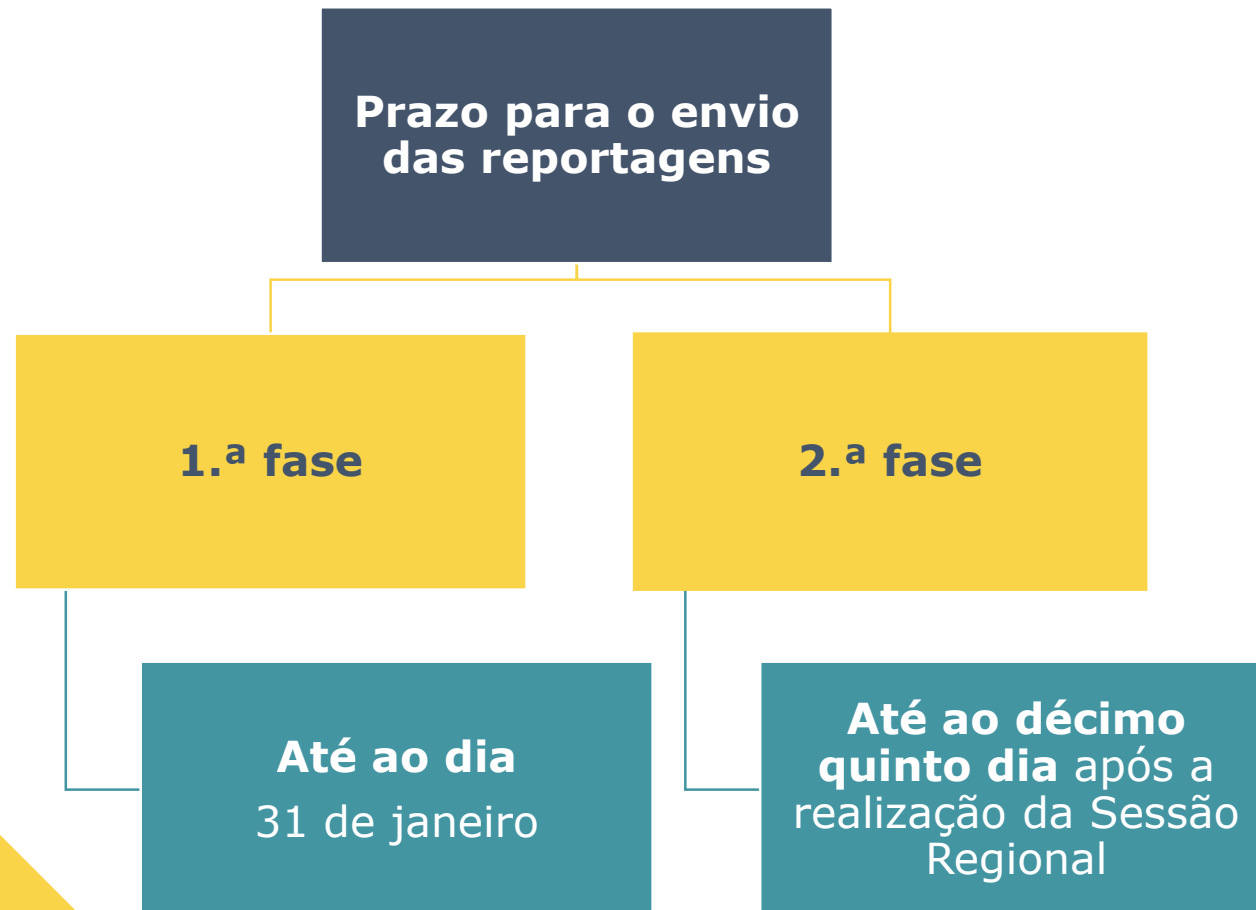
### 1ª fase

Os trabalhos devem incidir sobre todas as fases desenvolvidas no âmbito da **Sessão Escolar**

### 2ª fase

Os trabalhos devem incidir sobre todas as ações desenvolvidas durante a **Sessão Regional**

# Prémio “Reportagem Parlamento dos Jovens – Açores”



## IMPORTANTE

Caso o aluno não envie a reportagem ou não cumpra os prazos estipulados para a 2.ª fase, a escola perde o direito a inscrever um aluno jornalista na edição seguinte do Prémio

# Prémio “Reportagem Parlamento dos Jovens – Açores”

O número de jornalistas presentes na 1.ª fase do concurso, varia em função do número de inscrições, sendo o número de participantes definido segundo os seguintes critérios:



A distribuição do n.º de lugares a atribuir a cada uma das categorias do Prémio (escrita ou multimédia), respeita o princípio da proporcionalidade.



# Recomendações aos Professores

---

- ✓ Incentivar a participação de jovens que ainda não viveram a experiência como deputados;
- ✓ Os prazos devem ser rigorosamente cumpridos;
- ✓ As perguntas dirigidas aos deputados da Assembleia da República ou da Assembleia Legislativa Regional devem ser redigidas pelos jovens deputados;
- ✓ As informações sobre o Programa encontra-se disponível e atualizada na página web <https://jovens.parlamento.pt/Paginas/default.aspx> e no Portal da Educação Açores;
- ✓ As intervenções dos alunos nas Sessões devem ser feitas de improviso, sem leitura de textos pré-preparados.



# Ficha técnica

## • **Título:**

- Parlamento dos Jovens 2023/2024. Circulo Eleitoral dos Açores

## • **Entidades promotoras do Programa nos Açores**

- Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
- Secretaria Regional da Educação e dos Assuntos Culturais / Direção Regional da Educação e Administração Educativa
- Secretaria Regional da Juventude, Qualificação Profissional e Emprego / Direção Regional da Juventude

## ■ **Coordenação, elaboração e conceção**

- Lúcia Santos (DREAE)
- Lília Amorim (DREAE)
- M<sup>a</sup> Alexandra Leandro (DREAE)
- João Pacheco (DREAE)

## ■ **outubro de 2023**